


DECLARAÇÃO

Atendendo as determinações legais em especial o contido na Instrução Normativa nº 104/2015 – TCE, declaramos o que segue:

- Que o município é contribuinte do RGPS;
- Que em virtude do item acima esta dispensado de apresentação da documentação exigida no Item “13” do Anexo 01/PCA da IN em tela.

Pato Bragado – PR, 30 de Março de 2015.


Irineu Domefaski Siqueira
CRC – RS 40931/O


Ivo Teodoro Griepner
CRC – MS 009942/O